

## EDITAL

Lenita Weber Bonetti de Freitas, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; faz saber a todos quantos virem este Edital ou notícia dele tiverem, que a requerimento de AVISTOSO LOTEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 1591, bairro Centro, município de Braço do Norte/SC, CEP-88.750-000, inscrita no CNPJ sob n 34.121.452/0001-43, representada pelo sócio proprietário (administrador), Guilherme Ribeiro Michels, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito na CNH nº 04885989744 e no CPF nº 069.309.289-09, residente e domiciliado na Rua Ricardo Witthinrich, n. 731, bairro Santa Augusta, Braço do Norte/SC; se promove neste Ofício de Registro de Imóveis, o **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL AVISTOSO"**, com a área total de 130.356,42m (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados), composta de dezoito (18) quadras, com 192 (cento e noventa e dois) lotes vendáveis, totalizando 76.068,84m de área loteada; área de 29.050,62m destinada ao arruamento; área de 6.195,04m destinada à área verde; área de 12.451,12m destinada à área institucional; e área de 6.590,80m destinada à área de preservação permanente.

O terreno situa-se no perímetro urbano do município de Braço do Norte/SC, em Avistoso, na Estrada Geral Avistoso e, encontra-se matriculado sob o nº M – 29.299 L-2-DM, no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte. Tendo como Ponto de Referência a Igreja da Comunidade de Avistoso, distando 500,00 metros do mesmo.

Tudo de acordo com a Planta e demais documentos depositados no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Braço do Norte/SC, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei n. 17.492/2018, Artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e Lei Municipal nº 215/2012 (Plano Diretor Participativo), Lei Complementar nº 0522/2020 e Lei Complementar nº 0523/2020.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser feitas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação no Jornal de circulação diária.

Findo o prazo e não havendo reclamações, o referido processo será encaminhado ao Ministério Público para manifestação e, após parecer favorável, será efetuado o registro, cumprindo-se as formalidades legais.

**Profissional Responsável:** Eduardo Rodrigues Ceolin, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 170392-4- Foi apresentada a Licença Ambiental Prévia nº 99/2021, assinada pelo Presidente da FUNBAMA, Robson Fabichaki.

Dado e passado nesta cidade de Braço do Norte/SC, aos dezoito (18) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

### LENITA WEBER BONETTI DE FREITAS REGISTRADORA INTERINA

